

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº 01/2017, de 30 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado, através do FEAS, Prestação de Conta do Co-financiamento no exercício de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 88ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e:

Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2016;

Considerando que os serviços e benefícios foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2017, provenientes dos diversos pisos de proteção e benefício eventual, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se suas respectivas vinculações de origem;

Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;

Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela Prefeitura;

Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2016, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$245.145,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem e dos benefícios eventuais.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-BA,
30 de Janeiro de 2017.

Edvaldo Pires Pereira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº 02/2017, de 30 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado, através do FEAS, Prestação de Conta do Co-financiamento no exercício de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 88ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e:

Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2016;

Considerando que os serviços e benefícios foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2017, provenientes dos diversos pisos de proteção e benefício eventual, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se suas respectivas vinculações de origem;

Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;

Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela Prefeitura;

Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2016, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$245.145,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem e dos benefícios eventuais.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-BA,
30 de Janeiro de 2017.

Edvaldo Pires Pereira
Presidente do CMAS